



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
29 DE SETEMBRO DE 2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENÇAS:

-----ORDEM DO DIA-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DELIBERADO

2. PROTOCOLOS – ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA A IMIGRAÇÃO E DIÁLOGO INTERCULTURAL E O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta: “O Município de Guimarães tem vindo a trabalhar no sentido de responder às problemáticas da população migrante, garantindo a equidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades desta população que se encontra, não raras vezes, em situação de elevada vulnerabilidade. Neste contexto, implementou os Gabinetes Locais de Apoio à População Migrante, que integram: O Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE), em funcionamento desde abril de 2009, que possibilita um apoio efetivo junto de cidadãos que residem ou já residiram fora do país, aos quais são prestadas informações sobre os seus direitos e também orientação no regresso e



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

reinserção na comunidade vimanarense; O Centro Local para Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), em funcionamento desde 2010, altura em que foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural e o Município de Guimarães, mediante deliberação de câmara de 4 de março de 2010, que assegura o acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes. Desde a sua abertura em Guimarães, já foram realizados 3 129 atendimentos e desenvolvidas diversas atividades, nomeadamente as Comemorações do “Dia Internacional do Migrante” e a realização de inúmeras ações de sensibilização para a temática da migração, junto dos Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia, IPSS e empresas. Refira-se que o CLAIM de Guimarães foi selecionado pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM) para fazer parte de um estudo a nível nacional, realizado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), bem como temos participado em questionários académicos sobre o processo de integração das comunidades migrantes. Ressalve-se também, entre 2018 e 2020, a implementação no nosso concelho do Plano Municipal para a Integração de Migrantes, e entre 2019 e 2021, o desenvolvimento do Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais – Território Desenvolvido e Intercultural, junto das comunidades migrantes e comunidades ciganas locais. Entretanto, e considerando que: Está em vigor o Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), o qual tem plena força executiva e passou a ser diretamente aplicável a todos os Estados Membros (EM) da União Europeia (EU) em 25 de maio de 2018; Este regulamento veio estabelecer regras de proteção, tratamento e circulação de dados pessoais das pessoas singulares, vivas, que se encontrem na UE, tendo como principal objetivo garantir uma aplicação uniforme dessas regras por toda a EU; O RGPD é aplicável a todas as entidades públicas e privadas da UE, ou mesmo fora da UE, quando aquelas tratem dados pessoais de pessoas que estejam neste território (independentemente da sua nacionalidade ou local de residência); O Primeiro Outorgante estabeleceu como prioridade a proteção dos dados pessoais por si processados, assegurando o cumprimento do RGPD e da demais legislação vigente, nomeadamente através da implementação de uma “Política de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Privacidade do ACM, IP” disponível no sítio do ACM; Os Outorgantes reconhecem a necessidade de cumprirem com o estabelecido no RGPD e demais legislação de proteção de dados e, nesse sentido, de definirem o seu posicionamento no âmbito do tratamento de dados pessoais necessário à execução do referido Protocolo; A localização das instalações do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes de Guimarães (CLAIM) foi, entretanto, alterada, não sendo agora a que constava do Protocolo inicial, pelo que é necessário proceder à alteração da redação da cláusula primeira e do ponto 3.1 da cláusula terceira, identificando-se, corretamente, a nova localização. O Alto Comissariado para as Migrações propõe efetuar um aditamento ao Protocolo em cima referido, e atualmente em vigor, para garantia da proteção de dados pessoais dos beneficiários e população-alvo do CLAIM, mediante celebração de um acordo e aditamento ao Protocolo, em conformidade com os termos da minuta que se anexa, e que agora se submete para aprovação da câmara municipal, ao abrigo da al. r) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” (**Anexo 1**)

DELIBERADO

3. PROTOCOLOS – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DA ADESÃO DE GUIMARÃES AO PROGRAMA “CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS” - CANDIDATURA A NOVO RECONHECIMENTO PELA UNICEF – Presente a seguinte proposta: “A UNICEF, através do Programa “Cidades Amigas das Crianças”, pretende melhorar a qualidade de vida das crianças, reconhecendo e realizando os seus direitos, numa lógica de promoção do progresso das comunidades e de implementação de políticas coordenadas para a infância e adolescência. Em foco, está a promoção da participação dos mais novos nas decisões, nas políticas e nos programas dos municípios portugueses e também a melhoria do trabalho em rede entre entidades públicas e privadas envolvidas na defesa dos seus direitos. Reconhecida a importância do envolvimento do nosso Município nesta temática, e depois da atribuição a Guimarães, pela UNICEF, em 2018, do selo “Guimarães Cidade Amiga das Crianças”, o Município desenvolveu um Plano de Ação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Local, entre 2019 e 2022, que termina no final deste ano, em dezembro de 2022. Nestes últimos quatro anos, Guimarães destacou-se pelo investimento que colocou nos programas e projetos que implementou e pela inovação das práticas que tem levado a cabo em prol dos direitos e da participação dos mais novos. Nesta senda, no passado dia 9 de setembro, a UNICEF convidou Guimarães a partilhar com um conjunto de Municípios que vão agora iniciar o seu percurso neste âmbito, as iniciativas que temos desenvolvido. Em destaque estão a criação da Plataforma Digital “Dar Vez à Tua Voz”, uma ferramenta alojada no site da Câmara Municipal de Guimarães, que permite às nossas crianças e jovens expressar as suas opiniões e sugestões, de forma livre, e com a garantia de uma avaliação cuidada e de uma resposta personalizada a cada um dos contributos. Outra medida que mereceu o reconhecimento da UNICEF foi o desenvolvimento e disponibilização de uma Plataforma Digital de Apoio ao Programa Guimarães Cidade Amiga das Crianças, para utilização por todos os parceiros do consórcio deste programa. Pretende-se alojar num único local, de forma acessível e intuitiva, informações relativas a todas as ações e atividades que são realizadas em Guimarães e que concorram para o bom cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos que integram o nosso Plano de Ação Local. Ressalve-se também o investimento que Guimarães tem efetuado no campo da avaliação deste processo, que tem garantido o envolvimento efetivo das crianças e jovens em metodologias avançadas de avaliação de impacto, com base em indicadores de bem-estar, numa parceria próxima com o Laboratório Colaborativo ProChild CoLab - Against Child Poverty and Social Exclusion. Para além disto, deu-se início à edição de uma newsletter mensal onde são publicadas todas as ações locais, bem como notícias de foro nacional e internacional de interesse nesta matéria. Esta publicação é divulgada junto da nossa rede local de parceiros, da comunidade em geral e também das escolas. Uma outra medida a salientar, que se revelou agregadora e promotora da coesão e dinamismo do consórcio de parceiros, foi a criação da figura do coordenador por cada um dos seis eixos temáticos que compõem o nosso Plano Local. Destaque-se, ainda, a participação de um grupo de crianças numa Reunião de Câmara, no contexto das comemorações da Semana



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

da Criança em 2021 e, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança de 2022, a ação “Políticas da Infância e Juventude em Guimarães: Vamos ouvir as Crianças”, que contou com a participação do Executivo Municipal. Em causa esteve a discussão dos resultados obtidos na Campanha da UNICEF “Tenho Voto na Matéria”, aquando das eleições legislativas de setembro de 2021, tendo Guimarães ficado colocado nos três primeiros lugares de maior participação a nível nacional, distinção que nos foi atribuída numa sessão que decorreu em Lisboa. As Comemorações da Semana da Criança 2022 contaram com a presença da UNICEF e integraram a apresentação de uma música original, construída e realizada por e para as crianças do nosso concelho. Tendo em linha de conta o caminho já percorrido, e sendo de todo o interesse dar continuidade aos projetos e programas anteriormente definidos, no passado dia 3 de junho, o Município enviou nova manifestação de interesse à Unicef Portugal, para efeitos da renovação do selo de Cidade Amiga das Crianças para o novo ciclo, neste caso, de 2023 a 2027. Assim, considerando a pertinência na continuidade do trabalho já desenvolvido, bem como o envolvimento e a participação que as crianças e jovens de Guimarães têm vindo a assumir junto da sociedade e das políticas que visam o garante dos direitos descritos na Convenção dos Direitos da Criança, e ao abrigo da competência prevista na al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para aprovação da câmara a minuta do novo Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Comité Português para a UNICEF e a Câmara Municipal de Guimarães, bem como a aprovação da despesa de €4.000,00 (quatro mil euros), respeitantes à comparticipação financeira do Município para efeitos da participação no Programa “Cidades Amigas das Crianças”. (Anexo 2)

DELIBERADO

4. TRANSPORTES – VITÓRIA SPORT CLUBE – EQUIPA DE ANDEBOL - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, ao Vitória Sport Clube, o transporte, em autocarro, da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

equipa de andebol nos dias 23 de setembro, 19 de novembro e 17 de dezembro, a Vila Nova de Gaia, Sandim e Gueifães, respetivamente, para participação no Campeonato Nacional de Andebol.

DELIBERADO

5. TRANSPORTES – BERÇO SPORT CLUBE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO –

Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, ao Berço Sport Clube, o transporte, em autocarro, da equipa sénior, no passado dia 25 de setembro, a Celorico de Basto, para participação numa jornada do Campeonato Profissional Nacional.

DELIBERADO

6. TRANSPORTES - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte de senhoras, de forma a realizar consulta de aferição do cancro da mama, nos dias 10 e 27 de outubro, ao Porto. Considerando que se tratam de deslocações que visam o rastreio do cancro da mama promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 12 de setembro de 2022, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

7. TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE KTF DE GUIMARÃES -

CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Associação Desportos de Combate KTF de Guimarães solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte dos atletas, no dia 8 de outubro, à Penha. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação dos atletas numa atividade desportiva e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 16 de setembro de 2022, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

8. AÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE

MANEIO DE AGOSTO - Presente a seguinte informação: “Por deliberação de 13 de janeiro de 2022 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento, com caráter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade. Importa, assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa.” **(Anexo 3)**

DELIBERADO

9. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL DE GUARDIZELA –

Presente a seguinte proposta: “O Centro Social de Guardizela foi fundado em 14 de junho de 2000, assegura as valências de Creche, Pré-escolar, ATL, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Universidade Sénior, abrangendo um total de 374 utentes, e tem-se distinguido pela qualidade da sua



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

atuação. A Direção deste Centro Social decidiu aumentar a capacidade da resposta social de creche de 72 para 124 crianças, assegurando 52 novas vagas, uma vez que a procura pela comunidade desta resposta é significativa. Nesta sequência, foi submetido à Câmara Municipal de Guimarães um pedido para apoio ao pagamento de taxas de licença destas obras, que perfazem o valor de €40.084,37. Efetivamente, por consequência da pandemia pelo COVID-19, a entidade viu aumentados os custos relacionados com as necessidades adicionais de higienização e desinfecção dos espaços, bem como com a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, assim como viu diminuídas as receitas relacionadas com as participações familiares nos meses em que decorreu o confinamento obrigatório. O Centro Social de Guardizela apresenta os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de julho) pelo que, em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, e considerando que o Município nutre o dever de criar as condições e os meios necessários às instituições de solidariedade social para o desenvolvimento das suas atividades, apresenta-se para aprovação a presente proposta de atribuição de um subsídio, ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do referido Regulamento, no valor de €40.084,37 (quarenta mil e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos). À consideração superior.”

DELIBERADO

10. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO A ATRIBUIR À COOPERATIVA MAIS POLVOREIRA – SOLIDARIEDADE, EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, CRL – Presente a seguinte proposta: “A Cooperativa Mais Polvoreira – Solidariedade, Educação e Empreendedorismo Social, CRL, apresentou à Câmara Municipal de Guimarães um pedido para apoio ao pagamento de taxas e encargos no âmbito de operações urbanísticas, despesa que perfaz um valor total de €2.735,93. Esta instituição foi fundada em 8 de outubro de 2014 e assegura uma valência de Oficina Social, abrangendo um total de 24 utentes, para além de desenvolver também valências nas



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

áreas do desporto e cultura, distinguindo-se pela qualidade da sua atuação. A Cooperativa Mais Polvoreira – Solidariedade, Educação e Empreendedorismo Social, CRL apresenta os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de julho) pelo que, em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, e considerando que o Município nutre o dever de criar as condições e os meios necessários às instituições de solidariedade social para o desenvolvimento das suas atividades, apresenta-se para aprovação a presente proposta de atribuição de um subsídio, ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do referido Regulamento, no valor de €2.735,93 (dois mil setecentos e trinta e cinco euros e noventa e três cêntimos). À consideração superior.”

DELIBERADO

11. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL DE BRITO – Presente a seguinte proposta: “O Centro Social de Brito foi fundado em 12 de fevereiro de 1998, e assegura as valências de Creche, Pré-Escolar, ATL, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Lar Residencial e Centro de Atividades Ocupacionais, abrangendo um total de 650 utentes. A instituição tem a intenção de ampliar e criar novas infraestruturas no Polo do Paraíso, de forma a aumentar a capacidade da atual Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e também a integrar a construção de um novo Lar Residencial e de um Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão para pessoas com deficiência. Considerando que os custos com as taxas municipais relativas às obras referidas perfazem um valor de €123.621,53, este Centro Social apresentou à Câmara Municipal de Guimarães um pedido para apoio ao pagamento das mesmas. O Centro Social de Brito apresenta os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de julho) pelo que, em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, e considerando que o Município nutre o dever de criar as condições e os meios necessários às instituições de solidariedade social para o desenvolvimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

suas atividades, apresenta-se para aprovação a presente proposta de atribuição de um subsídio, ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do referido Regulamento, no valor de €123.621,53 (cento e vinte e três mil seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos). À consideração superior.”

DELIBERADO

12. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE MASCOTELOS-SANTIAGO – Presente a seguinte proposta: “O Centro Social Paroquial de Mascotelos-Santiago apresentou à Câmara Municipal de Guimarães um pedido para apoio ao pagamento de taxas relativas a encargos com operações urbanísticas, no seguimento de um pedido de emissão de alvará para obras de ampliação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, despesa que perfaz um valor total de €10.230,92. Esta instituição foi fundada em 18 de novembro de 1988, assegura as valências de Creche, Centro de Dia e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, abrangendo um total de 94 utentes, e tem-se distinguido pela qualidade da sua atuação. O Centro Social Paroquial de Mascotelos-Santiago apresenta os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de julho) pelo que, em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, e considerando que o Município nutre o dever de criar as condições e os meios necessários às instituições de solidariedade social para o desenvolvimento das suas atividades, apresenta-se para aprovação a presente proposta de atribuição de um subsídio, ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do referido Regulamento, no valor de €10.230,92 (dez mil duzentos e trinta euros e noventa e dois cêntimos). À consideração superior.”

DELIBERADO

13. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE PENSELO – Presente a seguinte proposta: “O Centro Social da Paroquia de Penselo apresentou à Câmara Municipal de Guimarães um pedido para apoio ao pagamento de taxas relativas a encargos com operações urbanísticas, no seguimento de um pedido de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

emissão de alvará para obras de ampliação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, despesa que perfaz um valor total de €793,46. Esta instituição foi fundada em 7 de agosto de 1991, assegura as valências de Creche, Pré-Escolar, Apoio Domiciliário e Centro de Atividades de Tempos Livres, abrangendo um total de 77 utentes, e tem-se distinguido pela qualidade da sua atuação. O Centro Social da Paróquia de Penselo apresenta os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de julho) pelo que, em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, e considerando que o Município nutre o dever de criar as condições e os meios necessários às instituições de solidariedade social para o desenvolvimento das suas atividades, apresenta-se para aprovação a presente proposta de atribuição de um subsídio, ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do referido Regulamento, no valor de €793,46 (setecentos e noventa e três euros e quarenta e seis cêntimos). À consideração superior.”

DELIBERADO

14. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:
